



ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 38, de 10 de outubro de 2022

A Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 202210892005496;

CONSIDERANDO o que consta nas Resolução – CSDP nº 0110/2021;

CONSIDERANDO, igualmente, que o artigo 12, inciso XIV da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, oferta a possibilidade do Defensor Público-Geral designar, em caráter excepcional e temporário, membro da Defensoria Pública do Estado para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso do de sua lotação, ou perante Juízos, Tribunais ou Ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **Emerson Fernandes Martins**, titular da 1º Defensoria Pública de Família e Sucessões de Anápolis, para AUXILIAR, no dia 10 de outubro de 2022 no âmbito da Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Goiás em audiência no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Anápolis - Goiás, Processo nº 5407328-15.2022.8.09.0006, sem prejuízo das atribuições do órgão em que é titular.

Art. 2º. Deverá a Diretoria-Geral de Administração e Planejamento adotar as providências cabíveis, visando ao cumprimento do disposto no capítulo VI do título IV da Lei Complementar nº 130/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos pretéritos, ante ao poder de autotutela que ora se apresenta.

Débora Vidal de Almeida Rocha

**Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais**



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA VIDAL DE ALMEIDA ROCHA, Segundo (a) Subdefensor (a) Público (a)**, em 10/10/2022, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000034451344 e o código CRC 3DFA3CE8.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
ALAMEDA CEL. JOAQUIM DE BASTOS Nº 282 Qd.217 Lt.14, , - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-  
150 - (62)3157-1092.



Referência: Processo nº 202210892005496



SEI 000034451344